



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**P O R T A R I A   N º . 046/2.013**

D a t a :- 1º de outubro de 2.013

Súmula :- Constitui Comissão Especial para revisão dos  
Projetos de Leis Complementares nº.001/2013  
e 002/1023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

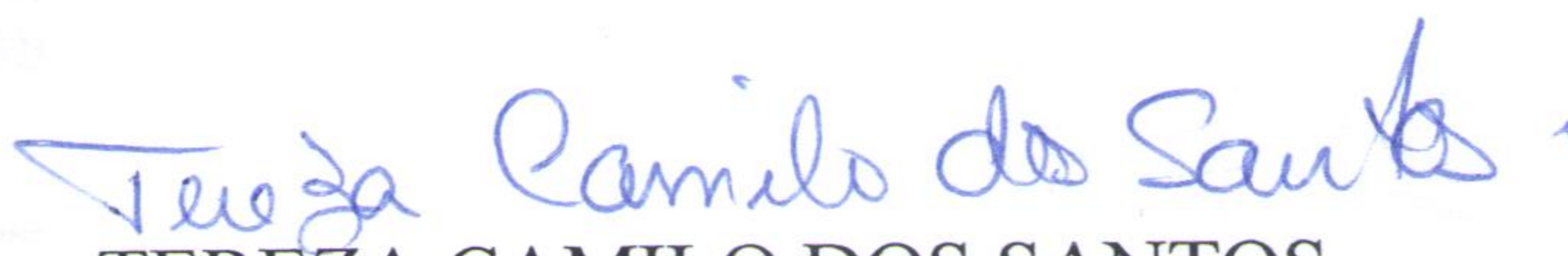
**R E S O L V E:**

Artigo 1º.- Constituir Comissão Especial composta pelos senhores vereadores **Almir Bueno, Rossano França Triches e Valberto Paixão da Silva**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder a revisão do Projeto de Lei Complementar nº.001/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº.01/2008 de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências" e do Projeto de Lei Complementar nº.002/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº.02, de 02 janeiro de 2008, que institui o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências".

Artigo 2º.- A referida Comissão Especial terá o prazo de até 10 (dez) dias, a partir da presente data, para a conclusão dos trabalhos e apresentar o respectivo parecer para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2.013.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

  
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**P O R T A R I A   N.º. 046/2.013**

D a t a :- 1º de outubro de 2.013

Súmula :- Constitui Comissão Especial para revisão dos  
Projetos de Leis Complementares nº.001/2013  
e 002/1023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º.- Constituir Comissão Especial composta pelos senhores vereadores **Almir Bueno, Rossano França Triches e Valberto Paixão da Silva**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder a revisão do Projeto de Lei Complementar nº.001/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº.01/2008 de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências" e do Projeto de Lei Complementar nº.002/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº.02, de 02 janeiro de 2008, que institui o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências".

Artigo 2º.- A referida Comissão Especial terá o prazo de até 10 (dez) dias, a partir da presente data, para a conclusão dos trabalhos e apresentar o respectivo parecer para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2.013.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

*Tereza Camilo dos Santos*

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente

## **Câmara de Vereadores**

---

**De:** <diariooficial@guaira.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 3 de outubro de 2013 18:03  
**Para:** "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>  
**Assunto:** Re: Portarias 046, 047 e 048/2013

BOA TARDE

PUBLICADOS NO DIOE 186 DE 03.10.2013

ATT

ALAIDE

Em 2013-10-03 10:16, Câmara de Vereadores escreveu:

> Bom dia,  
>  
> seguem para publicação as Portarias 046, 047 e 048/2013.  
>  
> Att.  
>  
> Andréa